



# MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CEP 36-290-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## PORTARIA Nº 177/2020

### **"CONCEDE FÉRIAS REMANESCENTES DEVIDO A SUSPENSÃO ANTERIOR"**

O Prefeito do Município de Capela Nova, no uso das faculdades que lhe conferem os artigos 84, IV, da Constituição Federal, 90, VII, da Constituição do Estado de Minas Gerais, e, 80, VI da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que o Servidor  **AMADEU JORGE HENRIQUES**  ingressou em período de 30 dias de FÉRIAS INDIVIDUAIS, referentes ao período aquisitivo de 01/01/2020 a 01/01/2021 com início no dia 18 de maio de 2020, conforme Portaria nº 122/2020,

Considerando que por necessidade imperiosa da Administração Pública, houve suspensão do gozo de férias do servidor, sendo o mesmo requisitado pelo Chefe do Serviço de Obras que retornasse às atividades laborais,

Considerando que, embora o servidor tenha recebido o "adicional de férias" em seus vencimentos referentes ao período, o mesmo trabalhou para a municipalidade durante todo o período programado,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º- Fica concedido, o gozo de 30 (trinta) dias de férias individuais, remanescentes do registro anterior (Portaria 122/2020) sem novo pagamento de "adicional de férias", ao Servidor  **AMADEU JORGE HENRIQUES** , no período compreendido entre os dias  **03 de agosto de 2020 a 01 de setembro de 2020** .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Município de Capela Nova, 28 de julho de 2020.

*Adelmo de Rezende Moreira*  
**ADELMO DE REZENDE MOREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

